



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 3.549, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Suplementar na Lei Orça-
mentária Anual (LOA).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suple-
mentar na Lei Municipal Nº 3.445, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), obe-
decendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 0004 – Administração

Subfunção: 0122 – Administração Geral

Programa: 0004 – Supervisão e coordenação administrativa

Ação: 2004 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E APOIO OPERAC. DO GABINETE DO
PREFEITO

Elemento: 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. PJ..... R\$ 200.000,00

Vínculo: 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE.

Total do Crédito R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art.
1º:

I - Superávit do vínculo 25000001 - Recursos não Vinculados de Impostos
LIVRE R\$ 200.000,00

Total do Crédito R\$ 200.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 23
DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:0067399509
7

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2025.09.23 11:48:41 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se em 23.09.2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ADRIEL HIRSCH DA SILVA
Data: 23/09/2025 11:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Adriel Hirsch da Silva
Chefe de Gabinete